



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1907

Ji-Paraná (RO), 18 de setembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....PÁG. 04
PORTARIA.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 3547/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Maria Zélia Carvalho Santos Bastos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Zélia Carvalho Santos Bastos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3548/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Adinete Simones de Souza, do cargo em comissão de Gerente do Programa Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adinete Simones de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente do Programa Banco de Alimentos** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3549/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Anival Lopes de Brito, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Anival Lopes de Brito**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3550/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Keiliane Ramos Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Keiliane Ramos Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3551/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 998/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 0195/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

| Inativo | Cadastro | Cargo | Lotação | Aposentadoria |
|------------------------------|----------|--------------------------|---------|----------------------|
| Rosa Maria da Silva Ferreira | 10867 | Agente de Limpeza Urbana | SEMAD | Voluntária por Idade |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3552/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n.º 998/CGRHA/SEMAD,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 0194/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

| Inativo | Cadastro | Cargo | Lotação | Aposentadoria |
|-------------------------|----------|----------------------|---------|----------------------|
| João Moreira dos Santos | 7991 | Agente de Vigilância | SEMAD | Voluntária por Idade |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3553/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora municipal Adélia Lemes Pompeu da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 165/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Adélia Lemes Pompeu da Silva**, Médica Obstetra, cadastro n.º 12290, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3554/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Deusdete Antônio Alves, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 165/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Deusdete Antônio Alves**, Médico Cirurgião, cadastro n.º 11628, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3555/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal José de Jesus Ahumada Molina, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **José de Jesus Ahumada Molina**, Médico Clínico, cadastro nº 12737, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3556/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Demetrio Bidá Junior, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Demetrio Bidá Junior**, Médico Clínico, cadastro nº 13089, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3557/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal José Antônio Urresti Orsi, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **José Antônio Urresti Orsi**, Médico Obstetra, cadastro nº 12350, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3558/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Wagner de Almeida Virgulino, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Wagner de Almeida Virgulino**, Médico Ortopedista, cadastro nº 12248, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3559/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Thiago Diniz Guerra, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Thiago Diniz Guerra**, Médico Ortopedista, cadastro nº 13048, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3560/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Montano Paulo Di Benedetto, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Montano Paulo Di Benedetto**, Médico Ginecologista, cadastro nº 12037, a Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3561/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Gregorio Teofanes Rosales Ascarruz, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Gregorio Teofanes Rosales Ascarruz**, Médico Cirurgião, cadastro nº 11811, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3562/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Manoel Lopes Lamego, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Manoel Lopes Lamego**, Médico Clínico, cadastro nº 12687, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3563/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Antônio Mauro de Rossi, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 165/GAB/SEMUSA/2014, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Antônio Mauro de Rossi**, Médico Ortopedista, cadastro nº 11446, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3564/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto nº 3514/GAB/PM/JP/2014, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto nº 3514/GAB/PM/JP/2014, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando o teor do Mem. 993/CGRHA/SEMAD/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 3514/GAB/

PM/JP/2014:

Onde se lê: Claudinor Raimundo da Silva;
Leia-se: **Claudinor** Raimundo da Silva.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 3514/GAB/PM/JP/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3565/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Magda Regina Morillas Cunha como Defensora Dativa para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa do indiciado revel, Kelsen Karleno Aquino Barroso, no Processo Administrativo nº 1-2136/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando nº 015/PPAD/PMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Magda Regina Morillas Cunha**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Kelsen Karleno Aquino Barroso**, no Processo Administrativo nº 1-2136/2013.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3566/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Sônia Gonçalves dos Reis Louback aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1003/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sônia Gonçalves dos Reis Louback** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3567/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Claudia Ramos de Almeida, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora (Nível II).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1003/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Claudia Ramos de Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora (Nível II)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3568/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Saul Pereira Vargas aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Agente de Vigilância.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1003/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Saul Pereira Vargas** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3569/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Esléia Araújo da Silva Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora (Nível II).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1003/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Esléia Araújo da Silva Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora (Nível II)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3570/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Helington Rocha Schissel, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Riachuelo.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1003/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Helington Rocha Schissel** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Riachuelo**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3571/GAB/PM/JP/2014
15 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Jaquelyne Castro Veloso Brito, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1003/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaquelyne Castro Veloso Brito** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 043/2014

A Senhora

ALINNE LIMA DE MOURA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**, infra firmada, Considerando o pedido de demissão em 29/07/2013 retroagindo seus efeitos à 01/01/2013 – Processo 12211/2013,

Considerando que a servidora não cumpriu as formalidades quanto ao exame demissional, para dar prosseguimento ao processo de demissão, Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **ALINNE LIMA DE MOURA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 72911 SSP/RO e do CPF nº. 720.962.252-72, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADORA 40h** matrícula **12013**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO**, cientificar-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Coordenadoria, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 16 de Setembro de 2014.

Sirlene Muniz F. Cândido
Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
Delegação de competência
Port. 016/GAB/PMJP/2013

Leila

PORTARIA

PORTARIA Nº. 088/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), que serão aplicados em 2 (duas) motoniveladoras marca New Holland, modelo RG-140b, 1 (uma) retro escavadeira marca New Holland, modelo B90B e 1 (uma) escavadeira hidráulica marca New Holland modelo E215B, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-6950/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custódio de Oliveira
Janilson de Almeida
Antonio Marcos Gross dos Santos

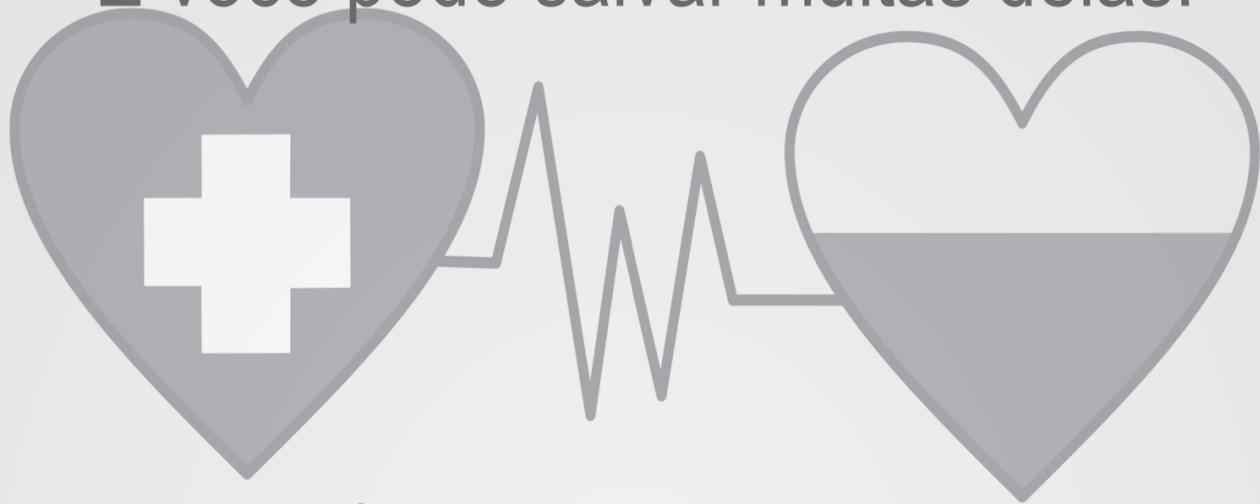
Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 01 dia do mês de setembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

Sangue é Vida!
E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

